



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

Publicado no Jornal "O Presente" em 14/06/2013, Edição nº 3609

### **LEI Nº 1.550/2013**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:**

### **LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 -	SECRETARIA DE OBRAS, TRANS. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.02 -	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.02.28.846.15.0019 -	DEV. DE RECURSOS CONVÊNIO	
3.3.90.39.00 -	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
000 -	REC. ORDINÁRIOS (LIVRES)- EXERC. CORREN.	R\$ 153,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 153,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

08.00 -	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.02 -	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0014.2038 -	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39.00 -	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
000 -	REC. ORDINÁRIOS (LIVRES)- EXERC. CORREN.	R\$ 153,00

**TOTAL ..... R\$ 153,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2013.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA,**  
**Prefeito**